General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 19 de julho de 2021 • ANO III – EDIÇÃO EXTRA Nº 508/176

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.293/2021

De 19 de julho de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO OU TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAVIMENTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTEMPLAÇÃO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica de estradas no Município, mediante contemplação do Estado.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito especial no valor repassado pelo mesmo, resultante do Convênio referido, para a pavimentação disposta no art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de julho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.294/2021

De 19 de julho de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JUCISRS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ



LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, que tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implementação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei Federal nº 11.598/2007, através do Projeto REDESIM no município.

Parágrafo único. A minuta do Termo de Convênio, em anexo, faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O prazo de validade do presente convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de julho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 112/2021

De 19 de julho de 2021

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, por motivo de desistência, a nomeação de LETÍCIA LOPES FISHBORN, para o cargo de Nutricionista, constate da Portaria nº 111/2021, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113/2021

De 19 de julho de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR servidora aprovada no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018

nomorogudo pero Editar os // 2010.			
	NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
	Maira Ribas Goulart	Nutricionista	3° lugar

- **Art. 2º** O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.
- Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1823/2014.
- **Art. 4º** Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1823/2014.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de General Câmara – DOEGC, de 16 de julho de 2021, Edição n 507, pág. 02, Seção I – Poder Executivo, nas publicações da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração Geral, mais precisamente na Portaria nº 111/2021, de 15 de julho de 2021, em seu art. 5°:

Onde se lê: Art. 5º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de fevereiro de 2021.

Leia-se: Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 28/07/2021 às 09h00min, licitação Processo n° 200/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objeto: **Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SECRETARIA DE OBRAS.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 28/07/2021 às 14h00min, licitação Processo n° 189/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objeto: Registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TRABALHADAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 29/07/2021 às 09h00min, licitação Processo n° 205/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objeto: **Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS MOTONIVELADORAS 120K E 120.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.



General Câmara/RS, 16 de julho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

